

LEI MUNICIPAL N. 764/2004

“Dispõe sobre Crédito Especial ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2004, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2004 até o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao custeio de despesas em programas de infraestrutura de transporte, com recursos provenientes da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2004, o Programa de Trabalho 0701-26.782.0402-1.020 – Pavimentação e Manutenção de Vias e Construção de Pontes e Viadutos e o Elemento de Despesa 449051 – Obras e Instalações.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores é o caracterizado no art. 43, § 1º, parágrafo II, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do excesso de arrecadação da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2002 a 2005 a partir da aprovação desta Lei.

Art. 5º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS., aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e quatro.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal